



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu seu Prefeito, Srº ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóiá - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa MERCADO JAIANI E TASSIARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.679.260/0001-49, estabelecida na Rua Travessa Vione, nº 26, centro, na cidade de Jóiá - RS, neste ato representada Pela Srª. JAIANI BAZZAN, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 647.839.520-00, portadora da Cédula de Identidade nº 7064225051, residente e domiciliada na Rua Fontana, nº 232, centro, Jóiá – RS, para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo nº 524/2019 e Convite nº 08/2019**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda das secretarias municipais, com quantidade e valores, conforme tabela abaixo:

Lot e	Item	Qtd	Unidade	Produto	Complemento	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	150,00	L	ALVEJANTE CONCENTRADO, EMVALAGEM DE 2 LITROS, CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% PP		CRUZADO	3,34	501,00
1	5	50,00	Un	AMACIANTE 5 LTS		CRUZADO	9,65	482,50
1	6	5,00	Un	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 2 L		CRUZADO	3,95	19,75
1	8	62,00	Un	BOLSA BRANCA ALVEJADA PARA LIMPEZA, MEDINDO NO MINIMO 48 X 68 CM		LINF	4,10	254,20
1	13	145,00	Un	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 05 LITROS		CRUZADO	10,22	1.481,90
1	14	315,00	Un	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA,	JASMIM, FLORAL,	CRUZADO	4,08	1.285,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				EMBALAGEM COM 2 LITROS, AROMA DE EUCALIPTO, LAVANDA				
1	15	23,00	Un	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM SPRAY, EMBALAGEM DE 360ML		BELLA	6,42	147,66
1	16	19,00	Un	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, EMBALAGEM COM 5 LT		CRUZADO	10,66	202,54
1	21	217,00	Pct	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA - EMBALAGEM COM 03 UN		LIMPA	2,48	538,16
1	22	24,00	Cx	FILTRO DESCARTAVEL DE PAPEL PARA CAFE, EMBALAGEM COM 30 UN	Nº 102	DIVINA	2,98	71,52
1	25	10,00	Un	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, EMBALAGEM COM 500 ML		UAU	4,06	40,60
1	36	50,00	Un	PASTILHA PARA VASO SANITARIO, EMBALAGEM COM 04 UN		SANY	4,23	211,50
1	38	8,00	Pct	PRENDEDOR DE ROUPA, A BASE DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UN		CRUZADO	1,10	8,80
1	39	22,00	Un	RODO DE BORRACHA 40 CM, COM CABO		LIMPA	4,92	108,24
1	40	51,00	Un	RODO DE ESPUMA, COM 30 CM, BASE PLASTICA COM CABO	IDEAL PARA APLICACAO DE CERAS, LIMPEZA DE AZULEJOS E LAVAGEM DE VIDROS	LIMPA	4,61	235,11
1	42	255,00	Un	SABAO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 05 L		CRUZADO	16,87	4.301,85
1	47	218,00	Un	SACO DE LIXO 30L	ROLO COM 100 UN.	STAR	15,12	3.296,16
1	48	30,00	Un	SACO PLASTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 5KG, EMBALAGEM COM 100 UN		STAR	4,31	129,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ 14.181,94 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e confirmação do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2019;

3.2 A entrega deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação por Servidor do Município ou fiscal do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
0201	Gabinete do Prefeito	2	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0301	Secretaria de Administração	2	5	Manutenção da Secretaria de Administração	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0401	Secretaria de Finanças	2	6	Manutenção da Secretaria de Finanças	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0503	Secretaria de Obras e Saneamento	2	19	Manutenção do Setor de Água	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0601	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	79	Manutenção do Programa NASF	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0801	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.Co m.e Turismo	2	100	Manutenção da Secretaria / Gestão Admin	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	133	Manutenção da SMTCAS	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0201	Gabinete do Prefeito	2	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301	Secretaria de Administração	2	5	Manutenção da Secretaria de Administração	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE
0401	Secretaria de Finanças	2	6	Manutenção da Secretaria de Finanças	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE
0503	Secretaria de Obras e Saneamento	2	19	Manutenção do Setor de Água	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE
0601	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	79	Manutenção do Programa NASF	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE
0801	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.Co m.e Turismo	2	100	Manutenção da Secretaria / Gestão Admin	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	133	Manutenção da SMTCAS	339030220000	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS HIGIEN	DE E DE

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Sandra Regina Rodrigues Teixeira, supervisora geral, Matrícula 2026-5 a ser designada por portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóiá - RS, 22 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

MERCADO JAIANI E TASSIARA LTDA
Jaiani Bazzan
Contratado(a)

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 100.495

Ciente:

SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA
Fiscal do Contrato
Matrícula

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____